

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO N.º 1589

**APROVADO**

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO	Nome Proposição: PROJ. RESOLUÇÃO N.º 003/95
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS	<u>Data/Interstício</u>
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Entrada: 13   09   95
	Expediente: 14   09   95
	Com. de Justiça: 14   09   95
	Com. de Finanças: 14   09   95
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer: 20   09   95
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia: 21   09   95
	Discussão: 1.º 21   09   95
	2.º 21   09   95
	Votação 1.º 21   09   95
	2.º 21   09   95
	3.º
	Emendas: 1.º
	Art. 2.º
	3.º
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final: 22   09   95
	Remessa do 22   09   95
	Autógrafo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### R E S O L U Ç Ã O Nº 031/95.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Edilidade APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

### R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica anulado no vigente orçamento, a importância de R\$ 5.280,00 ( Cinco Mil e Duzentos e Oitenta Reais) , nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL	
01010010.000 - Ação Legislativa	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	
.....	R\$ 1.180,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	
.....	R\$ 2.440,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.660,00
TOTAL:.....	R\$ 5.280,00

Art. 2º- Fica suplementado no vigente Orçamento, a importância de R\$ 5.280,00 ( cinco Mil duzentos e Oitenta Reais), na dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL	
01010010.000 - Ação legislativa	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....	
.....	R\$ 5.280,00
TOTAL:.....	R\$ 5.280,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1995.

*Dijalma Mota*

DIJALMA MOTA  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS ,  
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/95.

RELATOR: JOÃO VICENTE BARBOZA.

### RELATÓRIO

O Projeto de resolução nº 03/95, de autoria da mesa da Câmara Municipal, foi lido na sessão do dia 14/09/95 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.


É o Relatório.


### P A R E C E R

Analizando a matéria em tela, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar por transposição de recursos, para atender dotação do orçamento da Câmara, constata-se que o mesmo está dentro dos parâmetros legais, portanto esta comissão é pela aprovação do projeto de resolução nº 03/95, conforme redigido.

Sala das Sessões, em 20 de Setembro de 1995.

  
JOÃO VICENTE BARBOZA- RELATOR

  
JAIRO FONTAN- COM O RELATOR

  
JOSE ADMIR FLORES- COM O RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### P A R E C E R

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO ,  
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/95.

RELATOR: VEREADOR MARINO DALBÓ

### RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 03/95, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, foi lido na sessão do dia 14/09/95 e enviado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer. É o Relatório.

### PARECER

Esta comissão analisando o projeto de resolução nº 03/95 que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por transposição de recursos para atender a rubrica 4.1.2.0 do orçamento da Câmara Municipal, constata-se que a mesma está inserida dentro da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme inciso I do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, constata-se ainda, que o mesmo não fere qualquer dispositivo legal ou constitucional, razão pela qual somos pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de resolução.

Sala das Sessões, em 20 de Setembro de 1995.

*Marino Dalbó*  
MARINO DALBÓ- RELATOR

*Adelmo Cogo*  
ADELMO COGO- COM O RELATOR

LAURO EDVAR LOPES- COM O RELATOR



**APROVADO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/95.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a edilidade aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

## R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica anulado no vigente orçamento, a importância de R\$5.280,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal	
01010010.000 - Ação Legislativa	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços	
Pessoais.....	R\$1.180,00
3.1.9.2- Despesas de Exercícios	
Anteriores.....	R\$2.440,00
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	<u>R\$1.660,00</u>
TOTAL.....	R\$5.280,00

Art. 2º - Fica Suplementado no vigente orçamento, a importância de R\$5.280,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais), na dotação orçamentária:



**APROVADO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

01 - Câmara Municipal

01010010.000 - Ação Legislativa

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$5.280,00

TOTAL ..... R\$5.280,00

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Setembro de 1995.

*Dijalma Mota*  
Dijalma Mota

Presidente

*Jose Admir Flores*  
Jose Admir Flores  
1º Secretário

*João Vicente Barboza*  
João Vicente Barboza  
2º Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em DUAS votação por

NOVE VOTOS

Sala das Sessões, 21/09/1995

*Dijalma Mota*  
PRESIDENTE